

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2001 DE 20/MARÇO/2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Executivo Municipal, procurando atualizar e atender aos preceitos de novas Leis vigentes no país vem através do presente Projeto de Lei, solicitar a esta Augusta Casa de Leis autorização para que o Município de Taguatinga participe de um Consórcio Regional de Recursos Hídricos, envolvendo dez municípios da bacia hidrográfica da Região Sudeste e representantes da sociedade civil para favorecerem a conscientização sobre o uso racional da água e facilitar a formalização de convênios com os órgãos Estaduais e Federais.

Certos de contarmos com o apoio unânime dos Ilustres Representantes desta Augusta Casa de Leis, solicitamos a aprovação da referida Lei na sua íntegra para que o nosso Município possa desenvolver uma política perenização dos nossos rios e córregos e sobre o uso racional da água.

Atenciosamente,



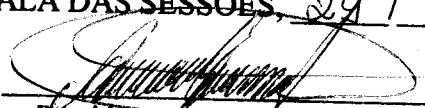
Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

ENCAMINHA-SE ÀS COMISSÕES
PARA OS DEVIDOS PARECERES
EM: 27 / 03 / 2001

APROVADO NA 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 29 / 03 / 2001


Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 03 / 01 DE 20 / 03 / 2001

PARECER Nº 03 / 2001

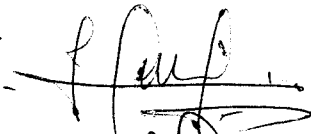
EM: 27 / 03 / 2001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente:

Membro: José Aires Mendes Neto

Membro: Petronílio Rocha Filho

pele aprovação 
pele aprovação 

PARECER Nº 003 / 2001

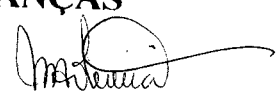
EM: 27 / 03 / 2001

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Maria Anita Oliveira

Membro: Jovecil Rodrigues da Silva

Membro: Otaciano da Costa Torres

pele aprovação 
Jovecil Rodrigues da Silva P/ APROVAÇÃO
P/ aprovação 